



Os argumentos apresentados pela ANVISA para a publicação da RDC 41/2012 foram fundamentados num estudo apresentado por um grupo de trabalho instituído para revisar o marco regulatório dos medicamentos isentos de prescrição. No entanto, esse estudo nunca foi divulgado para a Sociedade, o que inviabilizou a avaliação da sua metodologia e dos dados apresentados.

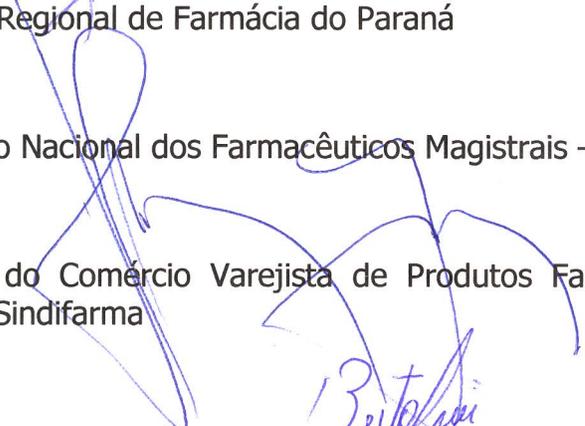
Considerando a Lei 8080/90 que define vigilância sanitária como sendo um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde referentes ao uso e consumo, dentre outros, de bens de interesse à saúde, em que estão enquadrados os medicamentos, a ANVISA, ao publicar tal Resolução, contraria esses princípios, bem como àqueles inerentes ao dever do Estado na promoção, proteção e prevenção da saúde da população previstos no artigo 196 da Carta Magna.

Por todos esses fatores e por tal medida contribuir em nada com o asseio à saúde pública, e por isso contraditória aos princípios basilares da Entidade por ela responsável, firmamos o presente documento de modo a registrar a insatisfação com a RDC 41/2012 em virtude dos riscos que dela poderão advir.

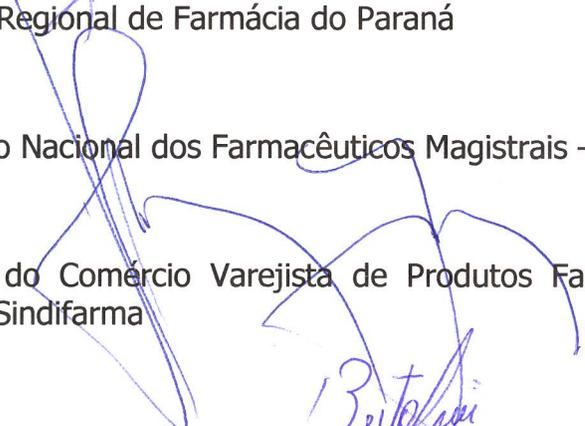
Assinam esse manifesto:

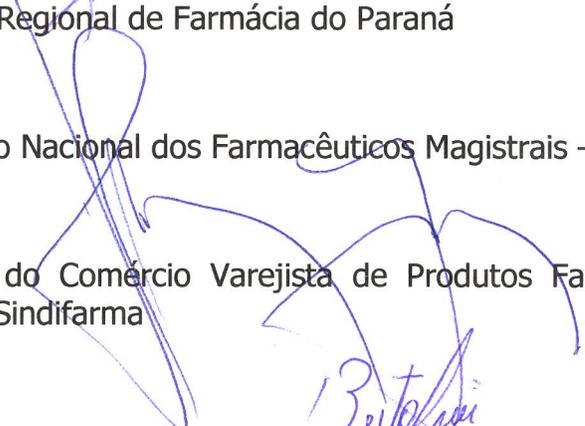

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná


Conselho Regional de Farmácia do Paraná


Associação Nacional dos Farmacêuticos Magistrais – Paraná




Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado do Paraná – Sindifarma


Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná – Sindifar


Associação Paranaense de Farmacêuticos - Aspafar